



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 024/2016

PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

Em: 19/07/16

AS: 14 : 40 horas

Luemara

EMPOSSA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal de Piracema – MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado pela Lei Municipal nº 977, de 14.06.2005 em seu art. 4º,

- Considerando as indicações feitas pelos Representantes de Pais de Alunos;
- Considerando as indicações feitas pelos Professores da Rede Municipal;
- Considerando as indicações feitas pelos Representantes dos estudantes da Rede Municipal;
- Considerando as indicações feitas pelos Diretores das Escolas Públicas;
- Considerando as indicações feitas pelos Representantes dos Técnicos Administrativos da Rede Pública de Educação;
- Considerando as indicações feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo;
- Considerando as indicações feitas pelos Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- Considerando as indicações feitas pelos Representantes do Conselho Tutelar;

DECRETA:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Piracema será composto pelos seguintes Membros Efetivos e Suplentes, com mandato de 02(dois) anos:

A) Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Suzimar Helena Resende
Júnia Helena Vilela

B) Representante do Conselho Tutelar:

Katia Maria Andrade
Maristela de Oliveira

C) Representantes dos diretores das Escolas Básicas Públicas:

Elaine Maria de Oliveira Lara
Keyla Fernanda de Oliveira

Publicado em 19/07/16
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 901 de 2003



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

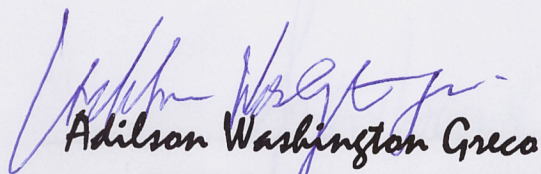
Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

- D) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Júnia Márcia Sudária
Edmar Souza
- E) Representantes dos Estudantes indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Veridiana do Rosário Amaral
Helena Aparecida Silva
- F) Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:
Maria Perpétua do Socorro Amaral
Patrícia Aparecida de Oliveira
Lais Vânia Lara Vilela
Dania dos Santos
- G) Representantes do Poder Executivo Municipal
Márcia Aparecida de Oliveira
Elzane Aparecida Menezes
- H) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Clara Edith Resende
Gislene Aparecida de Oliveira Marques
- I) Representantes dos professores da Educação Básica Pública:
Débora Aparecida Resende Passos
Maria Helena Vilela
- J) Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Bruna Rafaela Dutra da Silveira
Eusânea Resende

Parágrafo único – o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 022, de 08 de junho de 2016.

Piracema, 19 de Julho de 2016


Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal